



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 13 /96.

Aprovado em 1^a e 2^a discussão
Sala das Sessões 06/05/96
PRESIDENTE

- "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÉNIO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Guanhães, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para funcionamento da 14ª Superintendência Regional de Ensino, em sua nova sede no B. Brasil S.A.

Art. 2º - Para fazer face as despesas do referido convênio fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 1996, no seguinte programa de trabalho:

02.03 - Secretaria Municipal de Educação

08070212.094 - Manutenção Convênio p/ Funcionamento da 14ª Superintendência Regional de Ensino

3222	- Transferência ao Estado	20.000,00
4322	- Transferência ao Estado	10.000,00
TOTAL:		30.000,00

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos da Reserva de contingência.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo orçamentário nas dotações do referido crédito especial, fica autorizado sua suplementação até o limite de 40% (quarenta por cento), do seu valor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 1996.

Guanhães, aos 23 de abril de 1996.

20/4/96
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

*A Fazenda Municipal de
São Paulo - SP - CEP 010-00-000
Av. Presidente Vargas, 100 - Centro
Tel. 222-1000 - Telef. 222-1000*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Vota das Sessões, 06.05.96

José Lopes Ferreira

Chefe da Comissão

José Lopes Ferreira

